



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Nº 577/2011, DE 12 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à concessão de auxílio durante o exercício de 2011, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNÃO**, a qual tem como meta a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária em parcelas mensais, conforme solicitação, até totalizar o valor anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

§2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do termo de convênio a ser firmado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:-

3.3.50.41 Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 janeiro de 2011.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Laticiana Marx

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra